



EDITAL PRPPG N°. 032/2021

**PROCESSO SELETIVO  
MESTRADO E DOUTORADO EM METODOLOGIAS PARA O ENSINO DE LINGUAGENS E SUAS  
TECNOLOGIAS**

A Reitoria da Universidade Pitágoras Unopar, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, Mestrado e Doutorado Acadêmico**, obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

**I. Das Informações Gerais:**

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, Mestrado e Doutorado Acadêmico, na Universidade Pitágoras Unopar, será realizada por comissão de professores designada pelo colegiado do curso.
2. O Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias têm duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é **15 (quinze)**.
3. O Doutorado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias têm duração de 36 meses e o número de vagas ofertadas é **10 (dez)**.
4. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Análise do *Curriculum Lattes* documentado, Prova Escrita e Avaliação Oral.
5. No dia **09/02/2022**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/metodologias-para-o-ensino-de-linguagens-e-suas-tecnologias/>.
6. A **Avaliação Oral e Prova Escrita** será realizada nos dias **14 a 18/02/2022**. O horário e local serão informados por e-mail aos candidatos após deferimento da inscrição.
7. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/metodologias-para-o-ensino-de-linguagens-e-suas-tecnologias/>, dia **21/02/2022** a partir das **17h**.
8. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada no dia **22 a 25/02/2022**.
9. **Início do período letivo: 07/03/2022.**

**II. Das Inscrições:**

1. Inscrição: **até 04/02/2022.**
2. Taxa de inscrição: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
3. Preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no site do curso.
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição até **às 17h30** do dia **04/02/2022**:
  - 4.1 Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
  - 4.2 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
  - 4.3 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado;**
  - 4.4 Cópia de documento de identificação (RG ou CNH);**
  - 4.5 Curriculum Lattes (documentado).**
5. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
6. O requerimento de inscrição e a geração de boleto bancário para pagamento da taxa estão disponíveis no site <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/metodologias-para-o-ensino-de-linguagens-e-suas-tecnologias/>
7. **Local de entrega da documentação:** Enviar documentos solicitados por meio do e-mail [strictosensu@unopar.br](mailto:strictosensu@unopar.br) com o assunto “Processo Seletivo Mestrado/Doutorado Ensino”
8. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
9. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item presente neste Edital. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago a título de inscrição.
10. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

11. No dia **09/02/2022**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa: <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/metodologias-para-o-ensino-de-linguagens-e-suas-tecnologias/>

### III. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
  - 1.1 **Prova Escrita Eliminatória – Redação e Interpretação de Texto (Bibliografia sugerida no Anexo I);**
  - 1.2 **Análise do Curriculum Lattes documentado (pontuação currículo - Anexo II) – os documentos deverão ser enviados por e-mail em um arquivo único em PDF; e**
  - 1.3 **Avaliação Oral.**
2. Serão considerados aptos para a classificação apenas os candidatos que tenham:
  - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo;
  - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 50(cinquenta) nas 3(três) avaliações.
3. A classificação dos candidatos será efetuada pela média das pontuações obtidas nas 3(três) avaliações.
4. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Avaliação Oral.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular.

### V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A publicação e a convocação dos candidatos aprovados será realizada por Edital, publicado no site <https://www.pgsskroton.com.br/unopar/cursos-unopar/metodologias-para-o-ensino-de-linguagens-e-suas-tecnologias/> no dia **21/02/2022**, a partir das **17h**.

### VI. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar nos dias **22 a 25/02/2022** os seguintes documentos:
  - 1.1. Fotocópia do Diploma (autenticada) ou Certificado de Conclusão de Cursos de Graduação de Nível Superior em áreas afins com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
  - 1.2. Fotocópia do Diploma (autenticada) ou Certificado de Conclusão de Cursos de Mestrado em áreas afins com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
  - 1.3. Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação (autenticada).
  - 1.4. Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado (autenticada).
  - 1.5. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - 1.6. Fotocópia da Cédula de Identidade.
  - 1.7. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **O envio dos documentos para matrícula deverá ser realizado por Correios (confirmada por meio do envio do código de rastreio para o e-mail: [strictosensu@unopar.br](mailto:strictosensu@unopar.br) ou pessoalmente na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, para o endereço:**  
Unopar – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado/Doutorado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias  
Rua Marselha, 591 – Jardim Piza  
CEP: 86041-140  
Londrina - PR
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

### VII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade Pitágoras Unopar se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. No Edital de Resultado, será disponibilizada uma lista de suplentes, caso haja abertura de novas vagas, serão convocados a partir desta lista, em ordem de classificação.



3. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade Pitágoras Unopar.
4. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolado na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **22/02/2022**.
5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;
  - 4.2 sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (**até 04 de fevereiro de 2022**) e;
  - 4.3 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu não contará com atendimento ao público no período compreendido entre 20/12/2021 à 07/01/2022.
6. Os casos omissos serão resolvidos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 28 de outubro de 2021.

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Flávia Pelissari Pomin Frutos  
Reitora

Publique-se.

### **LINHA 1**

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 8. ed. Cortez, São Paulo, 2011 (Coleção questões da nossa época; v. 8).

IMBERNON, Francisco. Qualidade do ensino e formação do professorado: uma mudança necessária. São Paulo: Cortez, 2016.

PIMENTA, S. G.; ANASTASIOU, L. G. C. Docência no ensino superior. São Paulo: Cortez, 2005. (Coletânea Docência em Formação).

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

### **LINHA 2**

BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. de M. (Orgs.) Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015. 270p.

ROJO, Roxane Helena; MOURA, Eduardo. Letramentos, mídias e linguagens. São Paulo: Parábola Editorial, 2019. p. 11-47 (cap. 1 e 2).

VALENTE, José Armando; MORAN, José Manuel; ARANTES, Valéria Amorim (org.). Educação a distância: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2011.

VALENTE, José Armando. Pensamento Computacional, Letramento Computacional ou Competência Digital? Novos desafios da educação. Revista Educação e cultura contemporânea. Unesa, RJ.V.16, n.43,2019.

| <b>Critérios de Pontuação do Currículo</b>  |
|---|
| <b>1 - Titulação (no máximo um curso em cada nível)</b>   |
| Especialização na área de ensino (mínimo 360 horas) (10 pontos)   |
| Especialização demais áreas (mínimo 360 horas) (5 pontos)   |
| Graduação Licenciatura (25 pontos)  |
| Graduação Bacharel ou Tecnólogo (10 pontos)   |
| <b>2 - Atuação Profissional</b>   |
| Na Educação Básica (professor, diretor ou supervisor) (10 pontos por ano, no máximo 5 anos)   |
| Docência no Ensino Superior (10 pontos por ano, no máximo 5 anos)   |
| Coordenação de Cursos de graduação e pós-graduação (4 pontos por ano, no máximo 5 anos)   |
| Docência <i>Lato Sensu</i> (1 ponto por disciplina, no máximo 5 disciplinas)  |
| Orientação de TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes (3 pontos por orientação, no máximo 5 orientações). |
| Membro de Banca Examinadora de especialização ou graduação (3 pontos por banca, no máximo 5 bancas)   |
| <b>3 - Produção Científica e Técnica (últimos 5 anos)</b>   |
| Artigo em Periódico da área Ensino: A1, A2 (30 pontos por artigo)   |
| Artigo em Periódico demais áreas: A1, A2 (15 pontos por artigo)   |
| Artigo em Periódico da área Ensino: B1, B2 (20 pontos por artigo)   |
| Artigo em Periódico demais áreas: B1, B2 (8 pontos por artigo)  |
| Artigo em Periódico da área Ensino: B3, B4, C (5 pontos por artigo)   |
| Artigo em Periódico nas demais áreas: B3, B4, C (3 pontos por artigo)   |
| Livro publicado na área de Ensino (até 5 pontos por livro, máximo 4 livros)   |
| Livro publicado demais áreas (até 3 pontos por livro, máximo 5 livros)  |
| Capítulo de livro publicado na área de Ensino (até 2 pontos por capítulo, máximo 5 capítulos)   |
| Capítulo de livro publicado nas demais áreas (até 1 ponto por capítulo, máximo 5 capítulos)   |
| Trabalhos completos publicados em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares (2 pontos por trabalho, máximo 5 trabalhos)                                 |
| Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (1 ponto por trabalho, máximo 5 trabalhos)   |
| Resumo em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares (1 pontos por resumo, no máximo 5 resumos)  |
| Participação em grupo de pesquisa (1 ponto por ano de participação, máximo 5 pontos)  |
| Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por projeto, máximo 5 pontos)   |
| Produção Técnica (1 ponto por produção, máximo 5 pontos)  |